



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 203 Cantagalo, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
30/01/2019	SAE SALÁRIO-EDUCAÇÃO – FNDE	234,15

Cantagalo/RJ, em 30 de janeiro de 2019.

EDSON DE MOURA CARDOSO
Secretário Municipal de Fazenda (Interino)
Portaria n° 8.138/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Cantagalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Miguel de Carvalho, n° 65, Centro, Cantagalo/RJ, inscrito no CNPJ n° 28.645.794/0001-60, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ n° 03.581.512/0001-87, representado pela Gestora **JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**, pelo presente, por não ter sido encontrada em seu endereço regular, constante em seus **Atos Constitutivos** e no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**, retornando o **AR dos Correios** por três oportunidades, conforme correspondência devolvida, **NOTIFICA**, via edital, pelo D. O. Eletrônico do Município, através de seu representante legal, a empresa **W E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. – MERCADO 100% LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.131.965/0001-81, estabelecida na Avenida Dr. Antônio Augusto Junqueira, n° 443 – Porto Velho –, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, para que, **NO PRAZO DE 10 (DIAS)**, contado da publicação, apresente defesa escrita no **Procedimento Administrativo n° 412/2018**, que deflagrou aplicação de penalidade administrativa de **Multa Administrativa Contratual** no valor de **10% (dez por cento)** do valor da **Nota de Empenho n° 330/2018**, que é de **R\$ 7.345,60**, totalizando a multa o montante de **R\$ 734,56** (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto na alínea c. 5 da Cláusula Décima Quarta da **Ata de Registro de Preços n° 03/2018**,

pela inexecução parcial do contrato relativo aos produtos relacionados na **Nota de Empenho 330/2018; Multa Administrativa Contratual** no valor de **1% (um por cento)** do valor total das **Notas de Empenho nº 200/2018, 256/2018 e 309/2018**, que perfazem o valor total de **R\$ 21.118,60** (vinte e um mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos), totalizando a multa o valor de **R\$ 211,18** (duzentos e onze reais e dezoito centavos), conforme previsto na alínea "c" 1 da Cláusula Quarta da **Ata de Registro de Preços nº 03/2018**, pelos atrasos injustificados na entrega dos produtos constantes das referidas Notas de Empenho, dificultando o ente público de cumprir os benefícios previstos na **Lei Municipal nº 1.193/2014** às famílias carentes; e, **Suspensão** temporária da participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração Municipal de Cantagalo/RJ, **por prazo de 5 (cinco) anos**, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, alínea "e", do instrumento contratual, e nos termos do artigo 7º da **Lei nº 10.520/2002**.

Cantagalo, 28 de janeiro de 2019.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 110/2019

OBJETO: Aquisição a ser feita de medicamentos para atender a usuários do Sistema Único de Saúde – demandas de ordens judiciais.

VALOR: R\$ 23.051,26 (vinte e três mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

CONTRATADA: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 97 – Centro – Cordeiro/RJ.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações, de nº 8.666/1993, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Cantagalo/RJ, 28 de janeiro de 2019.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 110/2019

OBJETO: Aquisição a ser feita de medicamentos para atender a usuários do Sistema Único de Saúde – demandas de ordens judiciais.

VALOR: R\$ 23.051,26 (vinte e três mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

CONTRATADA: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 97 – Centro – Cordeiro/RJ.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

DESPACHO: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da **Lei nº 8.666/1993**, c/c o artigo 4º, parágrafo 1º, da **Lei nº 8.080/1990**, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender a requerimento da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Cantagalo/RJ, 28 de janeiro de 2019.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO OU RENOVAÇÃO

Apresentação do Ato Constitutivo (**Estatuto ou contrato social**) acompanhado das alterações subsequentes, **no caso de inexistência de contrato consolidado**, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

a) Apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao **CNPJ**, com a finalidade de comprovação de inscrição na RFB, independente da validade;

b) Apresentação de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal (comprovante de inscrição ou Alvará) ou estadual (comprovante de inscrição, e de situação cadastral)**, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social, **com a finalidade de comprovação de inscrição nas respectivas fazendas, independente da validade;**

c) Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**)

Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários – INSS e da Dívida Ativa da União);

d) Apresentação de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

e) Apresentação de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

f) Apresentação de CND para comprovação de regularidade com o FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

h) Apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa com o Município do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

i) Para as empresas não sediadas no Município de Cantagalo, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar, de outra forma documental, tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;

j) A regularidade junto às Fazendas Públicas, estabelecidas nas letras "c", "d", "e", "f", "g" e "h" poderá ser demonstrada através de Certidões Positivas com efeito de negativa, quando o crédito tributário se encontrar suspenso, na forma do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Apresentação de comprovação de prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

11.5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Demonstrativo de resultados e Balanço patrimonial devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou, quando o caso, registrado em cartório), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1 – As empresas que apresentarem demonstrações contábeis via Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) conforme disposto na Instrução Normativa da Diretoria do

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013 - e Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, deverão apresentar: Recibo de entrega do Livro digital, Termos de Abertura e Enceramento, Demonstrativo de Resultados do exercício – DRE –, Balanço Patrimonial;

a.2 – As empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar balanço de constituição registrado (ativo e passivo) e balanço analítico dos meses anteriores à data de abertura do certame, assinados pelo profissional contabilista e sócio gerente;

a.3) – Os microempreendedores individuais estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo apresentar o Recibo de Entrega de Declaração Anual do SIMEI;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Apresentação de declaração ou certidão expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica que informe quantos são os cartórios de distribuição de falência e concordata da sede do licitante.

No caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, apresentação de comprovante de enquadramento na Jucerja.

No caso de Microempreendedor Individual, apresentação de certificado do MEI - CCMEI;

Apresentação dos documentos dos sócios ou diretores – Identidade e CPF dentro da validade.

Apresentação da certidão de registro e habilitação no conselho regional da atividade empresarial exercida. Ex: Crea, CAU, CRF, CRM, CRA, Crefito, entre outros, informando, respectivamente, o nome do técnico responsável.

DO PROCEDIMENTO

O interessado no cadastramento ou renovação de cadastro deve encaminhar requerimento dirigido à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa, com carimbo de identificação, informando: número de telefone, fax, e-mail, enquadramento da empresa devidamente assinado pelo seu representante legal, solicitando sua inclusão no cadastro de fornecedores no Município de Cantagalo.

OBSERVAÇÃO

Os documentos deverão ser entregues no Setor de Licitação, em sua totalidade, para que sejam analisados pela Comissão de Licitação, que, posteriormente, expedirá o comprovante de cadastro, não sendo possível a emissão do mesmo com a apresentação de parte da documentação exigida.

Para os documentos ou declarações que não apresentarem data de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão do mesmo.

Não serão aceitos protocolos ou requerimentos de certidão ou registro.

Cantagalo, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente e Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br.

SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

CADASTRO PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

CANTAGALO X NOVA FRIBURGO
CANTAGALO X ALÉM PARAÍBA

De 21/01 à 25/02/2019 na Secretaria de Educação
Documentos Necessários:
De acordo com o Decreto Municipal Nº 3.305/2018*
Atendimento de segunda a sexta-feira
9h às 12h // 13h30 às 16h30

*disponível em cantagalo.rj.gov.br



Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde – Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência